

MENSAGEM

Nº da mensagem	566684
Mês/Ano pagamento	09/2026
Situação	Divulgado
Órgão de origem	17500 - MIN GESTAO E INOV EM SERV PUBLICOS
UORG de origem	
Assunto	Processamento do RSC - PCCTAE para aposentados
Motivo	Processamento do RSC - PCCTAE para aposentados
Data de divulgação	28/08/2026
Data fim da divulgação	30/09/2026

DESTINATÁRIOS

Órgão	Uorg
Todos	Todas

TEXTO *

Destinatários: Às Unidades de Gestão de Pessoas dos órgãos e entidades integrantes do SIPEC.

EM RESUMO

Este Comunica orienta sobre o pagamento, na aposentadoria, do Incentivo à Qualificação (IQ) decorrente do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE).

Regra principal: As novas rubricas destinam-se exclusivamente a servidores que tiveram o RSC formalmente concedido enquanto estavam em atividade. O RSC-PCCTAE não pode ser concedido após a aposentadoria.

1. ENTENDIMENTO E REPERCUSSÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme a Nota Conjunta SEI nº 2/2026/DIAPO/COLEP/CGLEP/DIPAS/SRT-MGI e a Lei nº 11.091/2005 (com alterações da Lei nº 15.367/2026 e Decreto nº 13.048/2026), o RSC-PCCTAE não é uma nova gratificação autônoma, mas uma via alternativa para percepção do Incentivo à Qualificação (IQ).

Desta forma, mantêm-se a incidência da contribuição para o PSS e a integração do benefício na base de cálculo de proventos e pensões.

Cumprе ressaltar que o direito à inclusão do RSC-PCCTAE nos proventos aplica-se apenas a quem se aposentou após a sua concessão enquanto ativo, a partir da vigência da Lei nº 15.367, de 2026, e desde que devidamente registrado durante o efetivo exercício.

2. RUBRICAS DISPONÍVEIS (SITUAÇÃO FUNCIONAL EST02 - APOSENTADORIA)

Foram criadas e parametrizadas no SIAPE as seguintes rubricas para aposentados:

- 83351 – RSC-PCCTAE I (10%) - AP
- 83352 – RSC-PCCTAE II (15%) - AP
- 83353 – RSC-PCCTAE III (25%) - AP
- 83354 – RSC-PCCTAE IV (30%) - AP
- 83355 – RSC-PCCTAE V (52%) - AP
- 83356 – RSC-PCCTAE VI (75%) - AP

Nota: As rubricas para servidores ativos permanecem as divulgadas no COMUNICA nº 566632/2026.

3. PROCEDIMENTO DE LANÇAMENTO NO SIAPE

Até a disponibilização da rotina de cálculo automático, a Unidade de Gestão de Pessoas deverá realizar o lançamento manual por movimentação financeira.

4. PASSO A PASSO E CONFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

Antes de efetivar o lançamento financeiro, confirme se os registros cadastrais prévios foram concluídos corretamente:

4.1. Formação (Transação CDINFORMRH):

Código: 3621 – Reconhecimento de Saberes e Competências.

4.2. Titulação (Transação CDATTITREC):

Códigos de nível: 75 (Nível I), 76 (Nível II), 77 (Nível III), 78 (Nível IV), 79 (Nível V) ou 80 (Nível VI).

Atenção: Encerre qualquer titulação ativa anterior antes de incluir o novo registro.

4.3. Concessão no SIAPENet:

Verifique se a concessão anterior de IQ/RSC foi encerrada no sistema antes de cadastrar a nova concessão.

4.4. Verificação de Cálculo (Transação FPCLPAGTO):

Simule o cálculo para validar os valores.

Caso haja frações de mês ou retroativos que exijam proporcionalização, realize o cálculo e o ajuste financeiro manual.

5. MONITORAMENTO E CONFORMIDADE

As unidades de gestão de pessoas devem realizar a conferência preventiva dos seguintes itens antes do fechamento da folha:

Concessão prévia e regular na atividade;

Nível e vigência corretos;

Encerramento de rubricas/concessões anteriores;

Rubrica correta da situação EST02 e respectivo valor processado.

6. CANAIS DE ATENDIMENTO

Em caso de dúvidas, abra um chamado na Central SIPEC:

https://www.gov.br/servidor/pt-br/canais_atendimento/central-sipec

Atenciosamente,

Coordenação de Gestão, Soluções e Sustentação da Folha de Pagamento (COGES)

Coordenação-Geral de Gestão, Sustentação e Soluções da Folha de Pagamento (CGGSP)

Diretoria de Soluções Digitais (DESIN)

Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)

DADOS DE LEITURA

Número de Mensagens Divulgadas	33656
Número de Mensagens Lidas	34 (0,00%)